



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS

- SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL -

Av. Dom Pedro II, 862 – 2º Andar – Porto Alegre – RS
www.abemec-rs.org.br | e-mail: abemec.rs@gmail.com

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS 2025

1 - INTRODUÇÃO

A ABEMEC-RS apresenta parâmetros para estabelecer valores a serem praticados pelo profissional Engenheiro Mecânico e Industrial e suas modalidades da área mecânica, tendo ao fim estabelecido a tabela para a cobrança de honorários, para seguir os termos da lei federal 5.194 de 24/12/1966 que regulamenta as profissões da engenharia e que diz em seu artº 34 que trata das atribuições dos Conselhos Regionais (CREAs):

Art. 34 :

...

r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe;

2 - CÓDIGO DE ÉTICA

Além da lei o exercício profissional e o estabelecimento de honorários têm limitações impostas pela Ética Profissional que, no caso dos profissionais da Engenharia estão expressas no Código tratado na Resolução do CONFEA nº 2002 de 26/11/2002.

Em seu Artigo 10º que trata das condutas vedadas ao profissional, inciso III que cuida das relações com os clientes, empregadores e colaboradores consta:

a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal;

b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis;

c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS

- SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL -

Av. Dom Pedro II, 862 – 2º Andar – Porto Alegre – RS
www.abemec-rs.org.br | e-mail: abemec.rs@gmail.com

Ainda em relação do Código de Ética destacam-se os artigos 9º e 10:

Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional:

I - ante o ser humano e seus valores:

II - ante à profissão:

d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização;

Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional:

I - ante ao ser humano e a seus valores:

II - ante à profissão:

a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;

O profissional deve seguir a legislação e observar o código de ética, utilizando os parâmetros dessa tabela referência para estabelecer os valores a serem praticados.

3 - TABELA DE HONORÁRIOS

A tabela de honorário apresenta valores de horas técnicas referência para estabelecer o preço dos serviços profissionais, sendo o valor da hora técnica estabelecido considerando o salário mínimo profissional, os tributos e a experiência do profissional.

Valor da Hora Técnica (H.T.)

CATEGORIA	EXPERIÊNCIA Em anos	VALOR HORA com tributos Serviço de menor complexidade*	VALOR HORA com tributos Serviço de maior complexidade*
Trainee	Até 2	R\$ 198,00	R\$ 274,00
Junior	2 a 5	R\$ 274,00	R\$ 319,00
Pleno	6 a 9 c/ pós	R\$ 319,00	R\$ 487,00
Sênior	10 a 15 c/ pós	R\$ 487,00	R\$ 700,00
Master	Mais de 15 c/ pós	R\$ 700,00	R\$ 867,00

*Complexidade: fator relacionado com as dificuldades técnicas para execução do



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS

- SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL -

Av. Dom Pedro II, 862 – 2º Andar – Porto Alegre – RS
www.abemec-rs.org.br | e-mail: abemec.rs@gmail.com

serviço.

OBS: O valor da hora NÃO considera os gastos diretos e indiretos vinculados ao serviço, que devem ser considerados para estabelecimento do valor do serviço.

Gastos diretos quando vinculados aos serviços:

- deslocamentos (tempo, combustível, veículo, necessidades de viagem, despesas de passagens, estadia, táxi, etc), para prestação dos serviços;
- despesas de alimentação durante a prestação dos serviços;
- diligências de consulta e/ou busca de documentos e/ou despachante;
- serviços de terceiros;
- ensaios de laboratório / tecnológicos;
- compra ou aluguel de instrumentos;
- outros.

Gastos indiretos quando vinculados ao serviço:

- aluguel de sala / escritório (água / luz / condomínio);
- obsolescência de equipamentos / troca de computador (hardware);
- programas computacionais (software);
- despesas com net / anti virus / papel, cartucho de tinta para impressora;
- veículo p/ perícia, IPVA, etc.;
- outros gastos indiretos.
- Aprimoramento profissional;
- Seguros – acidente / vida;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS

- SEÇÃO RIO GRANDE DO SUL -

Av. Dom Pedro II, 862 – 2º Andar – Porto Alegre – RS
www.abemec-rs.org.br | e-mail: abemec.rs@gmail.com

4 - ESTABELECIMENTO DO VALOR.

Considerar as horas despendidas no trabalho e os custos diretos e indiretos vinculados ao serviço. Como o leque de atividades possíveis é muito amplo, recomenda-se o estabelecimento do valor da hora técnica, estimar o número de horas a serem despendidas e fazer o cálculo conforme a tabela a seguir:

A	Tempo Produtivo: diretamente relativo à efetiva execução do serviço	H.T.	
B	Tempo Improdutivo: não ligado diretamente ao serviço, mas a ele relativo (deslocamento, espera e etc)	H.T.	
C	Acréscimo para trabalhos em domingos e feriados	25%	
D	Acréscimo para trabalhos após as 22h	20%	
E	Serviço com fatores de risco	Insalubridade / periculosidade	Avaliar risco e somar à H.T.
		Insegurança pública / assaltos/roubos	
F	Outros gastos diretos e indiretos vinculados ao serviço realizado	Avaliar os custos e somar à H.T.	

* H.T. = Hora técnica

OBS:

- Quando aplicável incluir correção por índices oficiais vinculado ao tempo decorrido da proposta até a execução.
- Considerar 4 H.T. como parâmetro mínimo de horas de trabalho na mesma região da residência
- Considerar 8 H.T. como parâmetro mínimo de horas de trabalho fora da região da residência (deslocamentos, estadia, etc.)

Atenciosamente,

Gustavo Gottert Knies
Presidente da ABEMEC-RS

Data: 27/03/2025